

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

DIREITO INTERNACIONAL ECONÓMICO

(3.º ano, Turma A - Dia, 2.º semestre, ano letivo de 2019-20)

19 de junho de 2020

Duração: 90 minutos (com tolerância de 10 minutos). Cada uma das perguntas tem a cotação de 5 valores — faça uma boa gestão do tempo.

Deve fundamentar bem as respostas e mencionar as disposições jurídicas que considere relevantes (sem as reproduzir).

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pergunta 1.

Exposição sucinta dos elementos distintivos do Direito Internacional Económico em relação a outros ramos do Direito e em especial ao Direito Internacional Público, apesar da estreita proximidade, desde logo quanto às suas principais fontes.

Similitudes com o Direito Económico nacional ou interno e influência particular de ensinamentos das ciências económicas, sobretudo da Economia Internacional, frequentemente refletidos em vários instrumentos de Direito Internacional Económico.

Concretização dos aspetos mencionados e indicação das disposições consideradas relevantes (sem necessidade de reprodução do respetivo texto, além dos trechos considerados essenciais).

Justificação da posição defendida.

Pergunta 2.

Indicação de regimes comerciais internacionais, designadamente do GATT, relativos à adoção de medidas de proteção por razões sanitárias e explicação do seu conteúdo.

Enquadramento geral da ocorrência de situações pandémicas e das suas implicações em termos de restrição dos princípios fundamentais do Direito Internacional Económico, como o princípio da não discriminação em razão da nacionalidade ou da origem e o princípio geral de abertura dos mercados internos aos bens e aos serviços estrangeiros. Conformidade jurídica das medidas adotadas.

Riscos de a situação de excecionalidade tornar-se uma espécie de «novo normal», pondo assim em causa os fins da atual ordem económica internacional, com prejuízo dos efeitos

económicos vantajosos comumente apontados pelos cultores das ciências económicas em geral e da Economia Internacional em especial.

Referência eventual à relevância decisiva do posicionamento dos Estados na (re)definição da ordem internacional económica.

Pergunta 3.

Enumeração sumária dos principais objetivos da Organização Mundial do Comércio (OMC) estatutariamente fixados e indicação dos artigos do Ato institutivo que os mencionam.

O estatuto de igualdade dos membros da OMC e seu carácter inovador entre as organizações internacionais económicas.

A questão ou questões do tratamento igual ou diferenciado de membros por vezes muito diversos, tanto em termos de dimensão e peso económico, relativo e absoluto, como dos pontos de vista político, financeiro, social e ambiental.

Apreciação pessoal mas fundamentada tendo em consideração a situação atual de impasse na OMC, com eventuais contributos para a solução desses desafios.

Pergunta 4.

Principais objetivos do estabelecimento de um sistema monetário e financeiro internacional, com referência aos objetivos do atual Sistema Monetário Internacional indicados nos Estatutos do Fundo Monetário Internacional.

[Eventual referência a outros sistemas financeiros embrionários, «críticos» e ou alternativos ao sistema vigente].

Explicação da importância do (cumprimento do) princípio da convertibilidade das diferentes moedas dos Estados, sem o qual é inviabilizada a realização de trocas internacionais [com eventual indicação das disposições em que isso é referido]. [Eventual distinção entre o sentido apontado de convertibilidade monetária e a antiga noção de convertibilidade das moedas em metal, típica dos sistemas monetários metalistas que vigoraram no passado].

Relação entre o objetivo de convertibilidade monetária e o de estabilidade do valor das moedas [cujá relevância variou significativamente na vigência do atual Sistema Monetário Internacional, podendo indicar-se as disposições atualmente previstas sobre a matéria].